



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPRAM LESTE MINEIRO - Diretoria Regional de Regularização Ambiental

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA nº. 19/2021
Governador Valadares, 10 de fevereiro de 2021.

Parecer Técnico SEMAD/SUPRAM LESTE-DRRA n. 19/2021			
Nº DOCUMENTO DO PARECER TÉCNICO VINCULADO AO SEI: 25325812			
PA COPAM/SLA Nº: 296/2021	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Indeferimento		
EMPREENDEREDOR: Mineração Gávea LTDA	CNPJ: 13.001.357/0001-36		
EMPREENDIMENTO: Mineração Gávea LTDA	CNPJ: 13.001.357/0001-36		
ENDEREÇO: Córrego Brauninha e Fazenda Altinho, s/n	BAIRRO: -		
MUNICÍPIO: Novo Cruzeiro	ZONA: Rural		
COORDENADAS GEOGRÁFICAS: Lat. 17°13'40"S e Long. 41°56'46"W			
RECURSO HÍDRICO: Certidão de Uso Insignificante nº 233000/2020 e nº 232999/2020			
CRITÉRIO LOCACIONAL INCIDENTE: Não há incidência de critério locacional			
CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 217/17):	CLASSE	QUANTIDADE
A-02-06-2	Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento	2	Produção bruta: 6.000 m ³ /ano
A-05-04-6	Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento	2	Área útil: 1,74 ha
A-05-05-3	Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários	2	Extensão: 0,45 km
CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO: Enzo Hamurábi da Gama Lopes	REGISTRO: CREA 89859/D - ART 1420200000006456546		
João Rossini Aguilar da Silva	CREA 75202/D - ART 1420200000006456560		
AUTORIA DO PARECER	MATRÍCULA	ASSINATURA	
Silvana Arreco Rocha - Gestora Ambiental	1469839-3		
De acordo: Vinícius Valadares Moura Diretor Regional de Regularização Ambiental	1365375-3		



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Areco Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 10/02/2021, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Valadares Moura, Diretor(a)**, em 10/02/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 25325812 e o código CRC E692C006.



Parecer Técnico de LAS/RAS nº 19/SEMAD/SUPRAM LESTE - DRRA/2020

O responsável pelo empreendimento MINERAÇÃO GÁVEA LTDA atua no ramo da mineração, mais especificamente na extração de granito, exercendo suas atividades no Córrego Brauninha (Lat. 17°13'43.01"S Long. 41°56'45.66"O) e Fazenda Altinho (Lat. 17°14'0.90"S e Long. 41°56'47.38"O), zona rural do município de Novo Cruzeiro, MG (Figura 1). O empreendimento está inserido na poligonal do processo ANM/DNPM nº 833.895/2011, que possui como titular do processo Mineração Gávea Ltda para a substância granito, fase Requerimento de Lavra, área concedida pela ANM de 712,81 ha.

Figura 1. Localização do empreendimento Mineração Gávea Ltda.



Fonte: Autos dos PA nº 296/2021 / IDE Sisema/SLA. Acesso em 05/01/2021.

O empreendimento possui Autorização Ambiental de Funcionamento - AAF nº 857/2018, com validade até 29/01/2022, referente ao Processo Administrativo – PA nº 06761/2013/003/2018, no qual foram licenciadas as atividades “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, Cód. A-02-06-2, produção bruta de 6.000 m³/ano; “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, Cód. A-05-04-6, área útil de 0,74 ha; “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, Cód. A-05-05-3, Extensão de 0,45 km; conforme DN COPAM nº 74/2004.

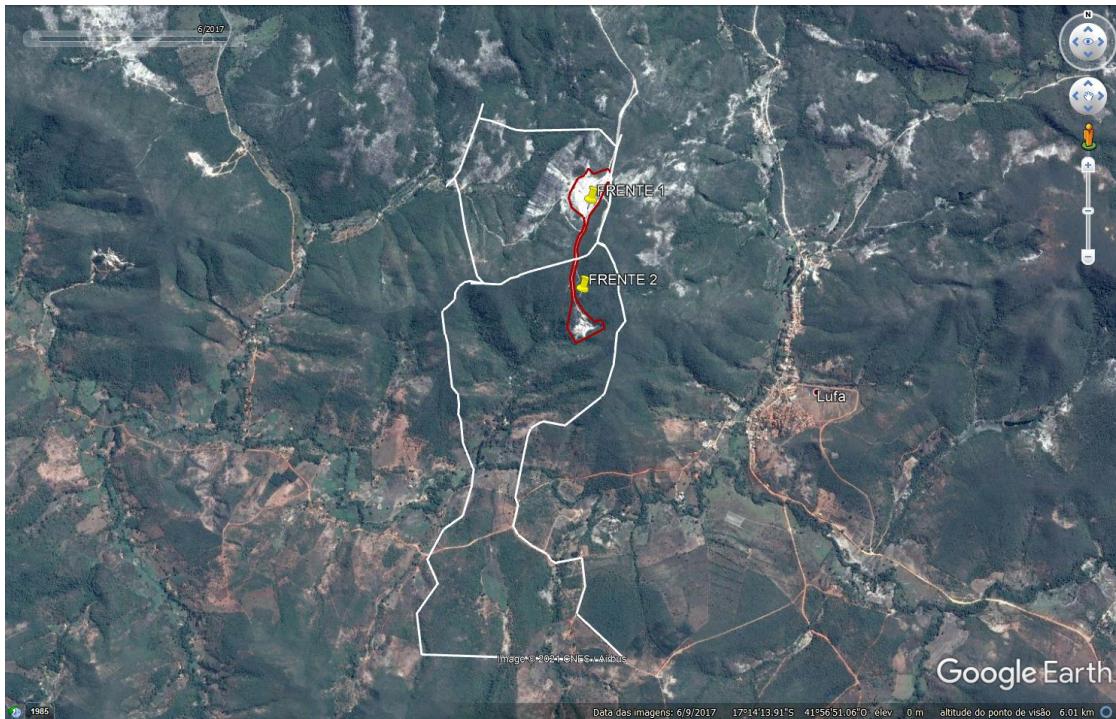
Todavia, está sendo requerida ampliação da pilha de 1,0 ha para 1,74 ha. Desse modo, em 18/01/2021, foi formalizado via SLA, o Processo Administrativo nº 296/2021, na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS, por meio da entrega do Relatório Ambiental Simplificado – RAS, além de outros documentos exigidos pelo SLA.

As atividades do empreendimento objeto deste licenciamento são: “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, Cód. A-02-06-2, produção bruta de 6.000 m³/ano; “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, Cód. A-05-04-6, área útil de 1,74 ha; “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, Cód. A-05-05-3, Extensão de 0,45 km; conforme DN COPAM nº 217/2017. Os parâmetros informados pelo empreendedor enquadram o empreendimento em Classe 3, uma vez que não há incidência de critério locacional.

O empreendimento está inserido no bioma Mata Atlântica, em áreas pertencentes a 02 imóveis rurais que possuem remanescentes de vegetação nativa. Trata-se de 02 frentes de lavra localizadas em propriedades confrontantes (Figura 2), onde os tipos de uso do solo predominantes são atividade minerária e agrossilvipastoril.



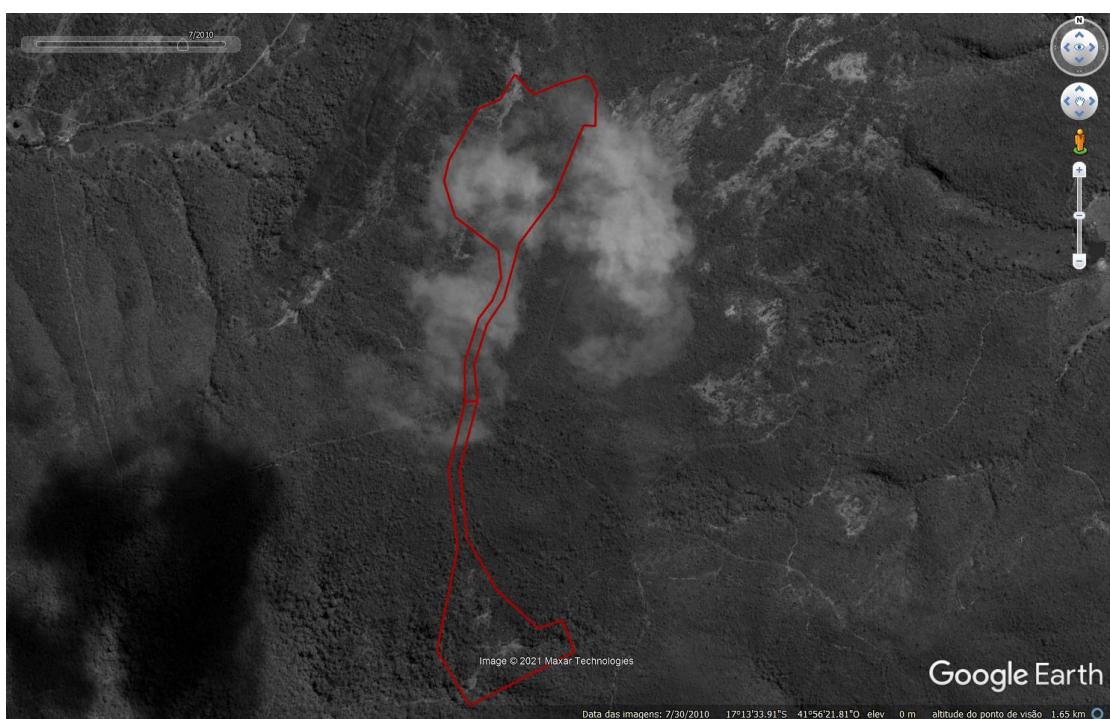
Figura 2. Localização das frentes de lavra.



Fonte: Autos dos PA nº 296/2021 / Google Earth. Acesso em 09/02/2021.

Foi informado no SLA, na aba critérios locacionais, Cód.-07034, que não houve supressão de vegetação nativa entre o período de 22 julho de 2008 e a data de acesso a este sistema. No entanto, em consulta as imagens históricas do Google Earth, verificou-se que houve supressão de vegetação nativa entre julho de 2020 e abril de 2014, conforme verifica-se nas imagens a seguir (Figuras 3 e 4).

Figura 3. Imagens da ADA do empreendimento em julho de 2010.



Fonte: Autos dos PA nº 296/2021 / Google Earth. Acesso em 09/02/2021.



Figura 4. Imagens da ADA do empreendimento em abril de 2014.



Fonte: Autos dos PA nº 296/2021 / Google Earth. Acesso em 09/02/2021.

Registra-se que não foi apresentado Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental – DAIA referente às áreas onde verificou-se supressão de vegetação. A ausência do documento autorizativo inviabiliza a concessão dessa licença, visto que este é exigido previamente na formalização do processo para essa modalidade de licenciamento, tal qual expresso no art. 17 do Decreto 47.383/2018.

Em conclusão, com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o INDEFERIMENTO da Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento **MINERAÇÃO GÁVEA LTDA** para as atividades de “Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento”, Cód. A-02-06-2; “Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento”, Cód. A-05-04-6; “Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários”, Cód. A-05-05-3; no município de Novo Cruzeiro – MG.